

PROJETO DE LEI Nº. 1.754 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Convenio com o HOSPITAL SÃO ROQUE DE
GETÚLIO VARGA.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebango,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica
do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com o Hospital São Roque, de Getúlio Vargas – RS, conforme minuta de termo em anexo, para
prestação de serviços de:

- I - Atendimento no Pronto Socorro 24 Horas;
- II - Atendimento em regime de Sobreaviso;
- III - Internação Hospitalar;
- IV - Cirurgias Eletivas;
- V - Consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de pequeno
e médio porte na área de Traumatologia e Ortopedia;
- VI - Exames especializados na área de Radiologia;
- VII - Exames especializados na área de Ecografia/Ultrassonografia;
- VIII - Exames especializados na área de Mamografia;
- IX - Exames especializados na área de Gastroenterologia, Endoscopia
Digestiva Alta e Baixa e Cirurgia Digestiva:
- X - Consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na área de
Urologia;

- XI - Consultas especializadas na área de Psiquiatria;
- XII - Consultas especializadas na área de Otorrinolaringologia;
- XIII - Serviços especializados na área de Cardiologia;
- XIV - Exames especializados na área de Ergometria;
- XV - Consultas e cirurgias especializadas na área de oftalmologia;
- XVI - Atendimentos especializados na área de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial;
- XVII - Consulta especializada na área de Ginecologia/Obstetrícia;
- XVIII - Consulta especializada na área Vascular;
- XIX - Consulta especializada na área de Pediatria;
- XX - Consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos na área de Dermatologia;
- XXI - Exames especializados de Cardiotocografia;
- XXI - Internação hospitalar compulsória.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária numerada 08.01.10.301.0012.2063.3.3.90.39.50.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
24 de março de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 24 de março de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que realiza a autorização do Poder Executivo em firmar convenio com a Hospital São Roque de Getúlio Vargas/RS.

Justifica-se a proposta:

Na necessidade de possuir, o Município, convenio com instituição hospitalar para atendimento da comunidade nos mais diversos tipos de serviços oferecidos tais como consultas, internações, procedimentos invasivos ou não, etc.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal